



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do o Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio constante no Eixo Infraestrutura, a ser ofertado no campus Campina Grande.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.007452/2016-56 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 90 (noventa) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus de Campina Grande, estabelecido na Av. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671, Jardim Dinamérica, Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior